



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-TJ, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-TJPE, conforme **Processo Administrativo SEI nº 00030321-49.2023.8.17.8017**, nos termos do art. 65, I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente instrumento o reajuste o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 010/2023 – TJPE (**id. 2212823**), cujo objeto é Prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vistas à manutenção preditiva, preventiva e corretiva para os veículos oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos e proposta da CONTRATADA, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

COD - EFISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal Programado	Valor Global
493761-9	Ref à prestação de serviço para implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas	R\$ 45.418,75	R\$ 545.025,00
493762-7	Ref à aquisição de peças necessárias p/implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de	R\$ 169.000,00	R\$ 2.028.000,00

gestão de frotas			
VALOR TOTAL		R\$ 214.418,75	R\$ 2.573.025,00
VALOR GLOBAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO - ACRÉSCIMO 25%			
COD - EFISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal Programado	Valor Global
493761-9	Ref à prestação de serviço para implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas	R\$ 56.773,44	R\$ 681.281,25
493762-7	Ref à aquisição de peças necessárias p/implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas	R\$ 211.250,00	R\$ 2.535.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 268.023,44	R\$ 3.216.281,25
DIFERENÇA A EMPENHAR ACRÉSCIMO 25%			
COD - EFISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal Programado	Valor Global
493761-9	Ref à prestação de serviço para implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas	R\$ 11.354,69	R\$ 136.256,25
493762-7	Ref à aquisição de peças necessárias p/implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas	R\$ 42.250,00	R\$ 507.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 53.604,69	R\$ 643.256,25

2. Com o acréscimo no valor de R\$ 643.256,25, correspondente à 25%, o valor mensal que era de R\$ 214.418,75 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), passará para R\$ 268.023,44 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais, e quarenta e quatro centavos), e o valor global do contrato que era de R\$ 2.573.025,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil vinte e cinco reais), e que passará a ser de R\$ 3.216.281,25 (três milhões, duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, neste exercício, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.90.30; fonte nº 0759240000, conforme Nota de Empenho nº **2023NE002133**, emitida em 06/09/2023, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) (id. 2243321) e programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439; natureza da despesa nº 3.3.90.30; fonte 0759240000, conforme Nota de Empenho nº **2023NE002134**, emitida em 06/09/2023, no valor de R\$ 136.256,25 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) (id. 2243323) .

4. As despesas dos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sra. Renata Nunes Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Guelfo Gilson
2. Sereia Dantas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 11/09/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2244331** e o código CRC **531F4F98**.

